



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESTERRO/PB
"CASA MANOEL DE ALMEIDA"
CNPJ: 06.072.256/0001-90

JORNAL INFORMATIVO

PROJETO DE LEI N° 002/2024

Dispões sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Desterro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Desterro-PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado em para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Desterro-PB, a partir de 1° de janeiro de 2025.

Paragrafo único. O vereador presidente, enquanto mantiver esta qualidade, receberá o subsídio de 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 1° de janeiro de 2025.

Art. 3° - Fica revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2024.


Tiago Simões dos Santos
Presidente da Câmara